

Projeto de Lei Nº 63/2025

Altera dispositivo a Lei Municipal 1.811/2008, que dispõe sobre a instituição do “Dia do Evangélico” no Município de Barbalha e das outras providências.

A Parlamentar **Maria Gely de Freitas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal 1.811/2008 passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído no município de Barbalha o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no quarto sábado do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
12 de setembro de 2025.

Maria Gely de Freitas Pereira
Vereadora
Autora

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como finalidade alterar a legislação municipal que institui o "Dia do Evangélico" no município de Barbalha, com o objetivo de tornar a data mais adequada ao contexto atual da comunidade evangélica local, bem como à realidade administrativa e cultural do município. A alteração da data visa justamente fortalecer a visibilidade e a representatividade dos evangélicos, proporcionando melhores condições para organizações de eventos, cultos, ações sociais e manifestações de fé.

Maria Gely de Freitas Pereira
Vereadora
Autora

 www.camaradebarbalha.ce.gov.br

 @camaradebarbalha